

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONVITE Nº 2016.05.05.1**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - É objeto da presente licitação a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento, fiscalização, elaboração de projetos e responsabilidade técnica das obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Umari/CE.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - A contratação se justifica pela necessidade do Município de Umari de empregar recursos na área da construção civil, seja na manutenção e conservação de sua infraestrutura e equipamentos urbanos como no planejamento e construção de obras públicas de interesse social. Vale salientar que o Município de Umari não possui, em seus quadros de pessoal, profissionais qualificados para a execução destas atividades, necessitando, por conseguinte, da contratação dos referidos serviços, buscando na terceirização a solução para a questão, o que se é possível via processo prévio de licitação.

**3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

3.1 - Elaboração de projetos básicos, memoriais descritivos, especificações técnicas, memoriais de cálculo, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro de obras de interesse do município.

3.2 - Os memoriais descritivos, memórias de cálculo, especificações técnicas, relatórios, planilhas de quantidades deverão ser apresentados contendo: nome da contratante e título dos projetos.

3.3 - Deverão ser entregues na forma impressa e com respectivo arquivo eletrônico:

3.4 - Cópia impressa, em papel específico, devidamente encadernadas e rubricadas pelo profissional responsável.

3.5 - Os arquivos eletrônicos deverão ser entregues em "compact disc" (CD Rom) com extensão ".doc", ou ".xls", compatíveis com o editor de texto "Word" e planilha eletrônica "Excel".

3.6 - Realizar medições dos serviços das obras contratadas e emitir relatórios técnicos.

3.7 - Fiscalização e acompanhamento de obras contratadas, inclusive na emissão de atestados técnicos.

3.8 - Comparecer às reuniões participativas com a comunidade local com o propósito de dar o suporte técnico que facilite às tomadas de decisões que impliquem em realização de obras e/ou serviços de manutenção ou conservação dos equipamentos urbanos e na concepção para elaboração de novos projetos de interesse público.

**4 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Umari.

5.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.



#### 6 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O contrato terá duração até 31/12/2016, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

#### 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

#### 9 - VALOR ESTIMADO

4.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Umari/CE.

Umari/CE, 05 de maio de 2016.

*Gonçalo de Amarante Macena César*

Gonçalo de Amarante Macena César  
Presidente da Comissão de Licitação